



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 5.044 / 2025

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU** e este **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa doravante denominar-se de **GENÁRIO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**, o Logradouro Público localizado na Rua São Pedro, Bairro Jardim São Pedro, nesta Cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, no momento oportuno, afixará placa denominativa para a perfeita identificação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.

Aguardando alteração na redação do Art 1º.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do **Vereador Severino dos Santos Bezerra**.

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010